



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 500 | Quinta-feira, 14 de Maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Portaria de Pessoal.....	03
Errata.....	04
Secretarias.....	04
Procuradoria Geral do Município.....	04
Superintendência de Contratos e Convênios.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	04
Superintendência de Gestão de Pessoas.....	04
Superintendência de Licitação.....	04
Contratações Diretas.....	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	05
Superintendência de Licitação.....	05
Contratações Diretas.....	05
Administração Indireta.....	06
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	06
Licitação.....	06
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande.....	06

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO Nº 36 DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a atualização das tarifas do serviço de táxi no Município de Várzea Grande e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a competência do Município de Várzea Grande como poder público concedente dos serviços de transporte individual e coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Sindicato da Categoria – SITAVAG – referente ao reajuste tarifário dos veículos de aluguel destinados ao transporte individual (táxis);

CONSIDERANDO os custos atuais de manutenção, operação, combustíveis, lubrificantes, pneus, acessórios e demais insumos, desde o último reajuste tarifário;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das tarifas aplicadas ao serviço de táxi no Município de Várzea Grande – MT;

CONSIDERANDO a prática adotada ao final de cada ano, permitindo a operação em Bandeira 2 como forma de compensação pela inexistência de 13º salário para a categoria, composta majoritariamente por profissionais autônomos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores para o serviço de táxi no Município de Várzea Grande:

I – bandeirada inicial: de R\$ 4,80 para R\$ 6,24;

II – quilômetro rodado – Bandeira 1: de R\$ 3,24 para R\$ 4,21;

III – quilômetro rodado – Bandeira 2: de R\$ 4,54 para R\$ 5,90;

IV – hora parada: de R\$ 21,83 para R\$ 28,38;

V – volume extra: de R\$ 1,00 para R\$ 1,30.

Parágrafo único. Considerase volume extra aquele que exceder as dimensões de 30 x 60 cm.

Art. 2º Ficam estabelecidas as tarifas específicas para corridas com origem ou destino

no Aeroporto Marechal Rondon, conforme segue:

I – bandeirada inicial: de R\$ 5,93 para R\$ 7,71;

II – quilômetro rodado – Bandeira 1: de R\$ 3,87 para R\$ 5,03;

III – quilômetro rodado – Bandeira 2: de R\$ 5,45 para R\$ 7,08;

IV – hora parada: R\$ 28,38;

V – volume extra: R\$ 1,30.

Parágrafo único. Considerase volume extra aquele que exceder as dimensões de 30 x 60 cm.

Art. 3º Fica autorizada a cobrança da Bandeira 2 pelos taxistas convencionais e especiais, observados os seguintes critérios:

I – em dias úteis, das 20:00 horas às 06:00 horas;

II – aos sábados, a partir das 12:00 horas;

III – aos domingos e feriados;

IV – em deslocamentos que ultrapassem os limites do Município;

V – quando houver o transporte de três ou mais passageiros.

Art. 4º Entre 00:00 hora do dia 5 de dezembro de 2026 e 00:00 hora do dia 5 de janeiro de 2027, os táxis do Município ficam autorizados a operar exclusivamente com quilometragem em Bandeira 2, independentemente do horário.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 14 de maio de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 001//2026

Dispõe sobre a governança da transparência pública, designa servidores responsáveis pela alimentação e monitoramento do Portal da Transparência e institucionaliza, em caráter permanente, a autoavaliação no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação e estabelece deveres de transparência ativa e passiva aos órgãos e entidades públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à transparência da gestão fiscal e à ampla divulgação dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, coordenado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a transparência pública como política permanente de governança no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as indicações de servidores encaminhadas pelas Secretarias e Unidades Administrativas, por meio de ofícios, conforme relação constante do **Anexo I**;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA DESIGNAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os servidores indicados pelas Secretarias e Unidades Administrativas, por meio de ofícios, cujas indicações ora se homologam, para atuarem de forma permanente como responsáveis pela alimentação, atualização e monitoramento das informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município, conforme relação constante do Anexo I.

§ 1º As Secretarias e unidades administrativas são responsáveis pela manutenção atualizada das indicações.

§ 2º As alterações nas indicações de servidores deverão ser formalizadas pelas respectivas Secretarias e atualizadas pela Administração, independentemente da edição de nova portaria, desde que não haja alteração da estrutura de responsabilidades prevista neste ato.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - Inserir, atualizar e manter as informações disponibilizadas no Portal da Transparência de forma correta, fidedigna, íntegra e tempestiva;

II - Assegurar a consistência, padronização e confiabilidade dos dados divulgados;

III - Atender, no prazo fixado, às solicitações de atualização, correção ou complementação de informações encaminhadas pela Controladoria Geral do Município;

IV - Formalizar, quando necessário, declaração de inexistência de informação, devidamente justificada e validada pela autoridade competente;

V - Observar e cumprir as diretrizes, orientações técnicas e prazos estabelecidos pela Controladoria Geral do Município;

VI - Assegurar a compatibilidade e a consistência das informações disponibilizadas no Portal da Transparência com aquelas encaminhadas aos sistemas de controle externo, especialmente ao APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º A responsabilidade pela veracidade, integridade e tempestividade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência é atribuída ao servidor designado, ao seu superior imediato e ao titular da Secretaria ou Unidade Administrativa.

CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO E SUPORTE

Art. 4º Compete à Controladoria Geral do Município:

I - Coordenar, orientar e supervisionar tecnicamente a política de transparência pública no âmbito do Poder Executivo Municipal;

II - Monitorar a qualidade, integridade, consistência e tempestividade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência;

III - Expedir orientações técnicas e recomendações visando ao aprimoramento contínuo da transparência pública;

IV - Promover ações de fiscalização e acompanhamento quanto ao cumprimento das normas de transparência ativa e passiva;

V - Adotar medidas de controle e, quando necessário, comunicar aos órgãos competentes eventuais irregularidades identificadas;

VI - Coordenar os processos de autoavaliação da transparência pública no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Comunicação assegurar o suporte operacional ao site institucional e ao Portal da Transparência do Município.

Parágrafo único. Fica designado o Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Comunicação, Marcelo Heleno de Pinho Neves, como responsável por promover, no site institucional e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, as condições necessárias para inserção, atualização e disponibilização das informações a serem publicizadas pelas Secretarias Municipais da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III - DA AUTOAVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA

Art. 6º A autoavaliação da transparência pública, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, será realizada de forma contínua e coordenada pela Controladoria Geral do Município.

Art. 7º Para execução das atividades de avaliação, monitoramento e melhoria contínua da transparência pública:

I - Fica designada a Auditora Municipal de Controle Interno da Controladoria Geral do Município, Aracelly Ferreira Campos, para supervisionar o levantamento e a autoavaliação da transparência pública no sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP, estritamente para o ciclo correspondente ao ano de 2026.

II - Ficam designados para auxiliar na execução dos trabalhos os seguintes servidores:

a) Beline Bernar da Silva, Auditor Municipal de Controle Interno;

b) Leticia Soares de Magalhães, Técnica Administrativa do Controle Interno;

c) Sandra Elisa Miranda, Assessora Técnica.

Parágrafo único. Deverão ser assegurados à equipe técnica acesso a todas as ferramentas tecnológicas e às informações necessárias à execução dos trabalhos, podendo solicitar esclarecimentos, propor melhorias e promover adequações no Portal da Transparência deste Município, bem como praticar outros atos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições, observando a metodologia, os critérios e o cronograma disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e perante os órgãos de controle externo.

Art. 9º Integra esta Portaria o Anexo I - Relação de Servidores Designados.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 30 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE SERVIDORES DESIGNADOS

(Portaria nº 001//2026 - GAB/PMVG)

Secretaria Municipal	Nome Servidor	Cargo	Matricula
Administração	Marcos Rodrigues da Silva	Superintendente	31375
	Janaina Soares Santana	Superintendente	172854
Assistencia Social	Stéphanie Rosa Jácomo	Superintendente	180723
Comunicação	Marcelo de Pinho Neves	Assessor Juridico	176154

Educação	Marcia Rodrigues Macedo	Professora	30981
Governo	Icaro Gilbran Reveles de Andrade	Sub-Secretário	
Gestão Fazendaria	Philipe Henrique Araújo	Superintendente	95582
	Daniel Antonio de Souza	Assessor Técnico	166579
	Delci Beleeiro Souza Junior	Assessor Especial	179947
	Luciene de Araújo Rodrigues	Coordenador	166578
Meio Ambiente	Marcelly da Silva Sampaio A.	Coordenadora	86891
Planejamento	Claudia do Bom Despacho F.	Superintendente	8210
	Jackeline Alves de Azevedo Brandão	Coordenadora	175234
	Marcelo Mayer Lira	Analista	86660
Procuradoria Geral	Martha Luciana Cardoso Maiolino	Assessora Técnico	166591
Saúde	Graziele Medeiros Rodrigues	Assessora de Gestão	181198
Serviços Públicos	Vanessa Lopes de Almeida Louzada	Gerente Iluminação	176157
Viação e Obras	Rebeca Lia Beraldo Costa	Gerente Geo Obras	168572

ATO Nº 538/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o Julgamento Singular nº 746/GAM/2025, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição nº 3.729, de 16 de outubro de 2025, bem como em atenção às decisões comunicadas por meio do Ofícios de Intimação nº 208 e 237/2026/GC/GAM, datados de 23 e 26 de março de 2026, nos autos do Processo nº 63.600-2/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde - VG, a servidora abaixo relacionada ante ao preenchimento dos requisitos legais ao Processo de Regularização homologado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Nº	NOME	CPF Nº
1.	KAYANNE CHARTTELEY SILVA MATTOS	XXX.053.171-XX

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande -MT, 14 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande - MT, **ATO Nº 480/2026 que nomeou o servidor OTILO DA COSTA OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Gerente de Parques e Arborização Urbana – DNS 06, na Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, que seja corrigido o número do ato:

Onde se lê:

“ATO 480/2025”

Leia-se:

ATO 480/2026

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 14 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 540/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Jolimar Marcia Lemos da Silva, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 11 de maio de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 14 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 539/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Rangel Augusto Magalhães Barros, no cargo em Comissão de Secretário Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 08 de maio de 2026.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 14 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 496/2026

A, Prefeita Municipal de Várzea Grande e o Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº7982/2025,

RESOLVE:

Declarar vago, o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, ocupado pelo(a) servidora TAYANI DE CAMPOS RODRIGUES MARINHO, matrícula nº 141083, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei nº1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 19/11/2025 a 19/11/2028 .

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de maio de 2026.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal de Várzea Grande
Jaqueline Favetti
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 525/2026

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Priscila Almeida de Arruda**, **Assessora Jurídica** - DNS 05, para



exercer suas atribuições, na Secretaria Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana, com efeito retroativo a partir de 05 de maio de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande - MT, **ATO Nº 532/2026 que nomeou a servidora ALESSANDRA BARBAVIEIRA DE LIMA**, no cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas – DNS 04, na Secretária Municipal de Defesa Social, que seja corrigido o nome da servidora:

Onde se lê:
“Alessandra Barbavieira de Lima”

Leia-se:
Alessandra Baravieira de Lima

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 14 de maio de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 056/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.636.436/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade n. 006/2026, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 07/ 2026 da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 44174/2026. OBJETO: O objeto da presente contratação, embora inserido em planejamento administrativo único e formalizado em processo administrativo consolidado, foi estruturado em 03 (três) lotes distintos, correspondentes a cada atração artística de consagração nacional integrante da programação oficial da ExpoVG 2026. VALORO valor global da contratação é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos decorrentes da presente contratação será de 60 (sessenta) dias, observando a natureza pontual do objeto e a necessidade de contemplar todas as etapas necessárias à adequada execução das apresentações artísticas. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer que designa neste ato na qualidade de fiscal a servidora YASMIN YONARA BARBOSA NUNES DE SIQUEIRA, inscrita na matrícula 176233, e como fiscal Suplente o servidor UELITON DOS SANTOS JACYNTHO, inscrito na matrícula 144399.

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2026

MARIA FERNANDA FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE
SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 524/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Artigo n.º 01 da portaria 388/2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação a servidora MARIA HELENA DA CUNHA, matrícula 130548, lotada na SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de PROFESSOR - 1 - NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, referente ao quinquênio 2018/2023 de Licença Prêmio a vigorar em 09/03/2026 à 06/06/2026, interrupção a partir de 04 de maio de 2026, devido a RETORNO AS ATIVIDADES .

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 14 de maio de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014)

PROCESSO N. 45409/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 28/2026.

OBJETO: execução do Projeto “Alquimia” por meio da realização de oficinas de coral para crianças e adolescentes com idade entre 04 a 17 anos em contraturno escolar no município de Várzea Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 2º, em seu inciso VIII, da Lei Federal n. 13.019/2014.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURIPEDES BARSANULFO inscrita no CNPJ n.08.826.948/0001-02.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global de R\$ 28.986,25 (vinte e oito, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) que será repassado em 01 (uma) única parcela.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 08 (oito) meses.

PARECER JURÍDICO DE N. 155/2026/PGMVG/NUCLEO LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS, fls. 109/114 exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em fls. n. 115/116.

PUBLICAÇÃO: Para eficácia do ato, deverá ser providenciada a publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação- Termo de fomento n. 28/2026, fundamentado na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 de acordo com o plano de ação exercício 2026. Várzea Grande/MT, 14 de maio de 2026.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014)

PROCESSO N. 44876/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 27/2026.

OBJETO: execução do projeto “Semente Brasil” por meio da realização de oficinas socioeducativas de capoeira contemporânea, instrumentação, maculelê e balé para crianças e adolescentes com idade entre 04 a 17 anos em provável situação de vulnerabilidade social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 2º, em seu inciso VIII, da Lei Federal n. 13.019/2014.

CONTRATADA: INSTITUTO SEMENTE BRASIL inscrita no CNPJ n. 19.272.283/0001-59.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.137,93 (vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos) que será repassado em 01 (uma) única parcela.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 03 (três) meses.

PARECER JURÍDICO DE N. 154/2026/PGMVG/NUCLEO LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS, fls. 109/114 exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em fls. n. 115.

PUBLICAÇÃO: Para eficácia do ato, deverá ser providenciada a publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Dispensa de Licitação- Termo de fomento n. 27/2026, fundamentado na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 de acordo com o plano de ação exercício 2026. Várzea Grande/MT, 14 de maio de 2026.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ratificação de Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.)
PROCESSO N. 52392/2026.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n. 009/2026.

OBJETO: é a Contratação de Atração de Artística Regional Consagrado, para realização de apresentação musicais ao vivo no âmbito da programação oficial da Expo VG 2026, evento institucional promovido pelo Município de Várzea Grande/MT por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: Douglas Patrício Cabral Silva sob CNPJ: 52.923.122/0001-53.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, observando a natureza pontual do objeto e a necessidade de contemplar todas as etapas necessárias à adequada execução das apresentações artísticas.

PARECER N.º 171/2026/PGMVG/NÚCLEO LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS fls. 236/247, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, APROVO e AUTORIZO a presente contratação via Inexigibilidade de Licitação n. 009/2026, fundamentado no a Artigo 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 de acordo Termo de Referência n. 08/2026 demais legislações complementares. Várzea Grande/MT, 14 de maio de 2026.

Maria Fernanda Figueiredo
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0100/2026/GS/SMECEL/VG/MT

Dispõe sobre a constituição da Comissão Técnica Intersetorial encarregada de realizar estudo, diagnóstico e elaboração da minuta de revisão da Lei de Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande - MT, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Art. 206, inciso VI da Constituição Federal e o Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), que elegem a Gestão Democrática como princípio do ensino público;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação aos novos critérios de mérito e desempenho para a escolha de gestores escolares, em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020 (Novo FUNDEB) e regulamentações locais em vigor;

CONSIDERANDO as metas fixadas pelo Plano Municipal de Educação de Várzea Grande - MT, o qual prevê expressamente a revisão continuada da legislação de gestão do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Técnica Intersetorial de Estudo e Elaboração da Minuta da Lei de Gestão Democrática da Educação Básica Municipal** de Várzea Grande

- MT.

Art. 2º A referida comissão terá como objetivos:

I - Analisar e diagnosticar os impactos e a eficácia da Lei Ordinária Municipal nº 2.380/2001 vigente.

II – Definir os critérios de escolha de diretores e equipes gestoras com foco em mérito, desempenho técnico e participação da comunidade.

III - Normatizar os papéis do Conselho Consultivo e Deliberativo Escolar (CDCE) e Grêmios Estudantis.

IV - Elaborar o texto final do anteprojeto da nova lei para posterior envio à Câmara Municipal.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes segmentos e instituições:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SMECEL);

b) 02 (dois) representante do Conselho Municipal de Educação (CME/VG);

c) 02 (dois) representante do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público (Sintep/VG);

d) 02 (dois) representantes dos Diretores das EMEBs/CMEIs;

e) 02 (dois) representantes dos Coordenadores Pedagógicos das EMEBs/CMEIs;

f). 02 (dois) representante do segmento de Técnicos da Educação;

Parágrafo único. Os nomes dos membros titulares e suplentes indicados serão publicados em ato complementar de designação.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do texto base da minuta, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º As atividades desempenhadas pelos membros desta comissão serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Várzea Grande, 13 de maio de 2026

Maria Fernanda Figueiredo

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Superintendência de Licitação

Extrato de Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 093 /2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 19/2026

Processo n. 24318/26- Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de britas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Várzea Grande/MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026 – Período de 12 (doze) meses. Empresa DRAGA SANTA LUZIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.543.885/0001-99- Várzea Grande/MT, 13 de maio de 2026.

LOTE 01 – FORNECIMENTO DE CBUQ E MASSA ASFÁLTICA						
ITEN	DESCRIÇÃO	COD.TCE	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Brita nº 01	00014018	TON	450,00	190,00	85.500,00
2	Brita nº 02	370366-5	TON	1200,00	190,00	228.000,00
3	Brita nº 03	000891664	TON	1200,00	190,00	228.000,00
4	Pedra de Mão	00034219	TON	1280,00	190,00	243.200,00
5	Pedrisco	0000845	TON	375,00	200,00	75.000,00
6	BGS (Brita Graduada Simples)	000901328	TON	1440,00	207,98	299.491,20
7	Areia Fina Lavada	410904-0	TON	400,00	101,52	40.608,00
Valor Total R\$ 1.199.799,20 (Um milhão cento e noventa e nove mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)						

CELSON LUIZ PEREIRA
Secretaria de Viação e Obras
DRAGA SANTA LUZIA LTDA
DEVAIR FERREIRA SANTOS

Contratações Diretas

Ratificação de Adesão

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.2026**

PROC. Nº. 43026/26

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Viação e Obras.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, tem por Objeto a Aquisição de estações de trabalho (workstations) tipo desktop, acompanhadas de monitor de no mínimo 27 polegadas, destinadas à execução de softwares técnicos de engenharia, tais como: AutoCAD, Revit, Civil 3D, SolidWorks, ETABS, QGIS, bem como aplicações de simulação elétrica e estrutural, para atender o setor de engenharia da Secretaria de Viação e Obras do Município de Várzea Grande - MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Artigo 21, inciso I do Decreto Municipal nº 81.2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

CONTRATADA: DELTATECH SOLUTIONS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.699.637/0001-75, com sede na Rua Coronel Escolástico, 256, Bairro Bandeirantes, CEP: 78010.200, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Representante: Antônio Jose Messias da Silva, inscrito no CPF sob nº xxx.679.911.xx, E-mail: delthatech@deltatech.com.br.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 58.950,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), conforme Termo de referência nº 07/2026 e proposta da empresa às fls 31/47.

PARECER JURÍDICO DE Nº 163/2026 fls. 88/93, exarado pela douda Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado, documentos anexo dos autos.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado na Imprensa Oficial do Município de Várzea Grande e ainda no portal de transparência do Município.

Diante dos dados expostos, **APROVO, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**, com fundamentado no Artigo 72, inciso VIII e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade o Termo de Referência nº 05/2026.

Proceda-se as formalidades legais.

Várzea Grande/MT, 14 de maio de 2026.

CELSO LUIZ PEREIRA
Secretário de Viação e Obras

Administração Indireta**Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE****Licitação****PORTARIA Nº 148/2026**

Rogério França Martins, Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.733/97, alterada pela Lei nº 1.866/98, bem como pelo Ato de Nomeação nº 200/2026;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor especialmente designado;

Considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 81/2023, que disciplina a execução e o gerenciamento dos contratos administrativos e seus documentos;

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de servidores anteriormente designados como fiscais de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal**, conforme segue

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, celebrado com a empresa **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2021/DAE-VG**, Processo Administrativo nº 014/2021.

Fiscal: Gustavo Pereira Deres
Matrícula nº 2601

Suplente de Fiscal: Gilmar França Santos

Matrícula n.º: 2528

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de informática (computadores), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande - MT.

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação de reajuste contratual

no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), conforme índice previsto contratualmente.

Art. 2º Compete ao **Fiscal de Contrato:**

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas;
- II - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento de bens com o objeto contratado;
- III - Registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- IV - Comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades;
- V - Atestar notas fiscais e demais documentos relativos à execução contratual.

Art. 3º Compete ao **Gestor de Contrato:**

- I - Acompanhar e supervisionar a atuação dos fiscais de contrato;
- II - Promover a comunicação entre a Administração e a contratada;
- III - Emitir pareceres e relatórios sobre a execução contratual;
- IV - Adotar providências em caso de irregularidades;
- V - Solicitar, quando necessário, aditivos ou rescisão contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 11 de maio de 2026.

ROGÉRIO FRANÇA MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022**

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG.

CONTRATADA: Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.710.871/0001-00.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022 por mais 12 (doze) meses, bem como a aplicação de reajuste contratual no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), conforme índice previsto contratualmente.

VALOR: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 150.722,16 (cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 10/05/2026 a 10/05/2027, ou até a homologação de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro."

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como cláusulas contratuais pertinentes ao reajuste de preços.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

Várzea Grande - MT, 11 de maio de 2026.

ROGERIO FRANÇA MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

**Instituto Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Várzea Grande****PORTARIA Nº 079/2026**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **VALDOMIRO BARROS DA SILVA** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2025/2026**, no período de **14/05/2026 à 02/06/2026**, ao servidor **VALDOMIRO BARROS DA SILVA**, cargo de Agente de segurança e manutenção, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - **PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 13 de maio de 2026.

Sumaia Leite de Almeida
(Assinada eletronicamente)
PRESIDENTE - PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL